CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS -MG

PORTARIA 463/1998

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIÊNTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 80, I, " v" da Resolução 053 de 1° de julho de 1996;

Considerando que a Câmara Municipal de Arinos impetrou mandado de segurança para o fim de suspender a reunião extraordinária convocada, de forma ilegal, ilegítima e abusiva pelo Vereador Salustiano Santana;

E, considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais na ADIN 131.364-9

Resolve,

PRIMEIRO: Suspender o expediente normal da Câmara Municipal de Arinos no dia 28 de dezembro de 1998.

SEGUNDO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab. Do Presidente, 24 de dezembro de 1998.

Vereador SAINT-CLAIR VALADARES
PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS EM
24 / 12 / 98
ASSINATURA